



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8009  
📍 Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PUBLICADO EM**

LEI N. 2.013 /2009

**JC Nº 967 DE 29/05/2009**

Abre crédito adicional suplementar especial  
no valor de até R\$ 135.000,00

*João Antônio*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar, no valor de até R\$135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Recurso - Cancelamento 30.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12011-033 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
000740 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Recurso - Cancelamento 50.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12011-033 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
000750 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Recurso - Cancelamento 10.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12011-033 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
000740 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Recurso - Cancelamento 45.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12011-033 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
000750 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação n

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 35.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Cancelamento  
12.361.12012-037 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000910 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 30.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Cancelamento  
12.361.12012-037 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
000940 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 15.000,00  
06.016 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL Cancelamento  
12.365.12022-046 - ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001130 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8009  
📍 Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 25.000,00  
06.016 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL Cancelamento  
12.365.12022-046 - ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001110 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 30.000,00  
06.016 - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL Cancelamento  
12.365.12022-046 - ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001120 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 21 de maio de 2009.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal